MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 174, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 162 do eg. Conselho Superior, de 28 de julho de 2014, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033729/13-63;

CONSIDERANDO o Memorando nº 207/GCG/2014, de 15 de outubro de 2014, da Promotora de Justiça Ana Cláudia Magalhães Alves de Melo, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 183ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2014, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 29 de outubro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original assinada
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 471, 30 de outubro de 2014.